

Publicação das decisões dos Estados-membros no que respeita à concessão ou revogação de licenças de exploração em conformidade com o nº 4 do artigo 13º do Regulamento (CEE) nº 2407/92 do Conselho ⁽¹⁾ relativo às licenças das transportadoras aéreas

(98/C 200/05)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

IRLANDA

Licenças de exploração concedidas

Categoria A: licenças de exploração concedidas a transportadoras que não preenchem os critérios previstos no nº 7, alínea a), do artigo 5º do Regulamento (CEE) nº 2407/92

| Nome da transportadora aérea | Endereço da transportadora aérea | Autorizada a efectuar o transporte de | Decisão em vigor desde |
|---|---|---------------------------------------|------------------------|
| Executive Aircraft and Charter Services Limited | Room No 1, North Terminal, Dublin Airport, IRLANDA-Co. Dublin | Passageiros, correio, frete | 5.9.1997 |
| Premier Helicopters Limited | Bond Road Extension, Alexandra Quay, IRLANDA-Dublin 3 | Passageiros, correio, frete | 2.4.1998 |

Licenças de exploração revogadas

Categoria A: licenças de exploração concedidas a transportadoras que não preenchem os critérios previstos no nº 7, alínea a), do artigo 5º do Regulamento (CEE) nº 2407/92

| Nome da transportadora aérea | Endereço da transportadora aérea | Autorizada a efectuar o transporte de | Decisão em vigor desde |
|-------------------------------------|---|---------------------------------------|------------------------|
| E.I. Air Exports Ltd ⁽¹⁾ | International House, Dublin Airport, IRLANDA-Co. Dublin | Passageiros, correio, frete | 13.2.1998 |

⁽¹⁾ JO C 129 de 11.5.1994, p. 10.

⁽¹⁾ JO L 240 de 24.8.1992, p. 1.

Publicação das decisões dos Estados-membros no que respeita à concessão ou revogação de licenças de exploração em conformidade com o nº 4 do artigo 13º do Regulamento (CEE) nº 2407/92 do Conselho ⁽¹⁾ relativo às licenças das transportadoras aéreas

(98/C 200/06)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

ÁUSTRIA

Licenças de exploração concedidas

Categoria B: licenças de exploração concedidas às transportadoras que preenchem os critérios previstos no nº 7, alínea a), do artigo 5º do Regulamento (CEE) nº 2407/92

| Nome da transportadora aérea | Endereço da transportadora aérea | Autorizada a efectuar o transporte de | Decisão em vigor desde |
|---|----------------------------------|---------------------------------------|------------------------|
| DI Frühwald & Söhne Kommanditgesellschaft | Börseplatz 7, A-1010 Wien | Passageiros, correio, frete | 24.4.1998 |

⁽¹⁾ JO L 240 de 24.8.1992, p. 1.